

Lei nº 43
de 11 de outubro de 1948

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros), para o cover os pagamentos dos alugueres do prédio nº 108, da rua Cel. Gême, onde funciona o Juízo Estadual desta cidade, e referentes aos meses de fevereiro a dezembro do corrente ano.

§ 1º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

§ 2º - A aplicação do crédito fica condicionada à efetiva arrecadação dos recursos mencionados no parágrafo anterior.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 11 de outubro de 1948

Francisco Samuel de Oliveira Filho

Prefeito Municipal

Rewaldo Russomano
Secretário da Prefeitura